



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Ano 2016**

PARECER nº 400/2016  
Emenda Aditiva de nº CM-068/2016  
Ao Projeto de Lei nº EM-078/2016

**RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-068/216, de autoria do nobre vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-078/2016, de autoria do Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao parcelamento de solo urbano denominado bairro Residencial São Frei Galvão, zona cadastral nº 43, neste Município.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelo fato de que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. **(conforme justificativa da proposição)**

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-068/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-078/2016.

Divinópolis, 10 de novembro de 2016.

**Rodyson Kristnamurti**  
Vereador – Relator

**José Wilson Piriquito**  
Vereador – Presidente

**Marquinho Clementino**  
Vereador – Membro